Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 1ª Camara	**:**	**DS01 - S.SESS - 00410/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	454/2008
PROTOCOLO	**:**	883761
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	FLAVIO ESGAIB KAYATT
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO/OBRA 165/2007
RELATOR	**:**	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
CONTRATADO (A)	**:**	CLASIL CONSTRUTORA E INCORPORADOS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	TOMADA DE PREÇOS 023/2007
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	Execução de obras visando o fornecimento e instalação de equipamentos elétricos a serem executados na iluminação pública ornamental em diversas ruas do municipio.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 576.970,30
SESSÃO	:	12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 30-8-2011

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

a - pelo arquivamento do presente feito, nos termos do inciso XIII, do artigo 11 do Regimento Interno TC/MS;

b - pela comunicação do resultado deste julgamento às Autoridades Administrativas competentes, com base no artigo 83, da Lei Complementar n. 048/90.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e IRAN COELHO DAS NEVES.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv